BANCO DA AMAZÔNIA
Movimentando a Amazônia. E a sua vida.

Ministério da Fazenda

GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA

Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

COMITÊ DE AUDITORIA
Resumo do Relatório Semestral – 2º semestre de 2014

Conformidade Legal e Regulamentar

As atribuições legais e regulamentares do Comitê de Auditoria do Banco da Amazônia S/A foram integralmente cumpridas no 2º semestre de 2014.

Atividades do Comitê

Participou de todas as reuniões do Conselho de Administração, registrou em atas as reuniões com outros entes corporativos e com a Auditoria Independente, encaminhou relatórios mensais de avaliação àquele Conselho, com destaque para efetividade da Auditoria Interna e da Externa, atendimento das demandas dos órgãos externos, resultados auferidos, execução orçamentária e gestão da Instituição.

A Administração do Banco

Este Comitê avalia que foi adequada a gestão da Administração no período, pois incorporou avanços administrativos, auferiu bons resultados, e as medidas implementadas estão alinhadas com boas práticas de governança corporativa.

Auditoria Independente e Auditoria Interna

Ambas as Auditorias realizaram seus trabalhos com independência no período sob avaliação. O Comitê não tem reparos às conclusões apresentadas pela Auditoria Independente em seu Parecer sobre as demonstrações financeiras de 2014. Com referência à Auditoria Interna, ainda que os trabalhos de auditorias tivessem ficado aquém do programado, o ano de 2014 foi marcado por avanços na qualidade.

Controles Internos

Na avaliação do Comitê de Auditoria o sistema de controles internos do Banco da Amazônia, processo que visa assegurar segurança razoável em relação à materialização dos objetivos institucionais, não se apresentou sujeito a riscos que afetassem de forma iminente a continuidade dos negócios.

Benefícios a empregados

O Comitê não tem reparos às conclusões constantes das Notas Explicativas nºs 13 e 24, tampouco nas avaliações estabelecidas no Parecer da Auditoria Independente.

Demonstrações Contábeis

A avaliação do Comitê é de que as demonstrações contábeis, com data-base em 31/12/2014, atendem adequadamente as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, razão pela qual, ponderadas suas responsabilidades em face das limitações decorrentes do escopo de atuação, recomenda ao Conselho de Administração a sua aprovação.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 2015.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Acionistas, Conselheiros e Diretores do
Banco da Amazônia S.A.
Belém - PA

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco da Amazônia S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício e semestre, findos naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras
A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Banco para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Banco. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Limitação de escopo relacionada às provisões para contingências previdenciárias dos planos de Benefícios liquidados

Conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 13 e nº 24, o Banco possui registrado, em 31 de dezembro de 2014, o montante de R$322.337 mil (R$321.686 mil em 31 de dezembro de 2013), que julga ser necessário para cobrir as prováveis saídas de recursos decorrentes das diversas demandas judiciais contra a CAPAF e o Banco, impetradas pelos participantes e assistidos dos planos de benefícios. O referido montante foi apurado com base nos critérios definidos pela Deliberação CVM nº 695/12, porém considerando a paridade contributiva de 50%, sem estudos individualizados por processos judiciais e assumindo que os participantes e assistidos teriam capacidade e condições para arcar com 50% da obrigação atuarial. Consequentemente, considerando a ausência de estudos individualizados e o provisionamento parcial com base na paridade contributiva de 50%, não nos foi possível concluir se o montante provisionado é suficiente para suportar as saídas de caixas futuras que poderão ser requeridas quando dos desfechos dos processos judiciais, bem como sobre a movimentação ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2014 nas rubricas "Outros ajustes de avaliação patrimonial", no patrimônio líquido débitos no montante de R$23.714 mil e na despesa com benefícios pós-emprego débitos no montante de R$73.253 mil (créditos no montante de R$10.892 mil e débitos de R$46.077 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e débitos nos montantes de R$29.799 mil e R$50.086 mil no semestre findo em 31 de dezembro de 2014, respectivamente), bem como os respectivos créditos tributários constituídos sobre o montante dessa provisão em 31 de dezembro de 2014, no montante de R$95.108 mil (R$112.406 mil em 31 de dezembro de 2013).

Opinião
Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos da limitação de escopo descrita no parágrafo "base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco da Amazônia S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício e semestre, findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Ênfases
Desfecho de ações referente à liquidação dos planos de benefício
Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 24, que descreve as incertezas relacionadas aos desfechos das ações judiciais (mandados de segurança) relacionadas à suspensão dos processos de liquidação dos planos de benefícios.

Incertezas quanto às avaliações atuariais anuais dos contratos de saldamento dos planos de benefícios
Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 24, que evidencia que o Banco possui registrado, em 31 de dezembro de 2014, como outras obrigações no passivo circulante e não circulante o montante de R$738.184 mil (R$711.723 mil em 31 de dezembro de 2013) decorrente do reconhecimento do saldamento dos planos de benefícios previdenciários. As liquidações financeiras da referida obrigação poderão ocorrer por valores diferentes daqueles consignados nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014, pelo fato de existir previsão contratual de reavaliações atuariais anuais, visando à manutenção do equilíbrio financeiro dos pagamentos dos benefícios aos assistidos.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado
Examinamos também a demonstração do valor adicionado (DVA), elaborada sob a responsabilidade da administração do Banco, para o exercício e semestre, findos em 31 de dezembro de 2014, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos da limitação de escopo descrita no parágrafo "base para opinião com ressalva" está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Brasília - DF, 10 de fevereiro de 2015

KPMG Auditores Independentes	Marcelo Faria Pereira
CRC SP-014428/O-6 F-DF	Contador CRC RJ-077911/O-2

Conselho de Administração: João Pinto Rabelo Junior - **Presidente.** Valmir Pedro Rossi - **Conselheiro.** Pricilla Maria Santana - **Conselheiro.** Antônio Carlos Paiva Futuro - **Conselheiro.** Silvana Cristina Nascimento Silva - **Conselheiro.** Paulo Mauger - **Conselheiro.**

Conselho Fiscal: Marcelo Saraiva Cavalcanti - **Presidente.** Rogério Gabriel Nogalha de Lima - **Conselheiro.** Penha Maria Barroso Aguiar - **Conselheiro.** João Batista de Figueiredo - **Conselheiro.**

Diretoria Executiva: Valmir Pedro Rossi - **Presidente.** Antônio Carlos de Lima Borges - **Diretor** José Marques de Lima - **Diretor.** Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior - **Diretor.** Wilson Evaristo - **Diretor**

Comitê de Auditoria: Hélio Francisco dos Santos Graça - **Presidente.** Wagner Ormanes **- Membro**

Contador: Maria de Belém Silva Cotta CRC-PA 007217/O